



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

R. José Lourenço Kelmer s/n – Cidade Universitária

Juiz de Fora – MG – CEP 36036-900

Tel.: (32) 2102-3520 – www.ufjf.br/facc

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Institui o Plenário Virtual para deliberações das formas colegiadas pertencentes à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC), no exercício de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade da incorporação de novas tecnologias nos processos decisórios da administração pública; considerando que as novas tecnologias ampliam a transparência e a participação ativa de todos os interessados nas decisões, incluindo do corpo discente em períodos de recesso acadêmico; e considerando ainda que tais meios ampliam a economicidade e celeridade dos processos da administração pública, **resolve**:

Art. 1º. Instituir o Plenário Virtual às formas colegiadas: Colegiados de graduação e pós-graduação, Comissões, Congregação, Conselho de Unidade, Departamentos, Núcleos Docentes Estruturantes e outras formas colegiadas pertencentes à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Art. 2º. Definir e caracterizar o Plenário Virtual:

I - Consiste na utilização de mecanismos virtuais que permitam a deliberação sobre assuntos da competência de cada colegiado.

II - Espelha as regras de composição, participação, votação e registro, em acordo com as normas superiores e específicas que regulam as instâncias consultivas e deliberativas da UFJF.

III - Auxilia, substituindo contingencialmente reuniões presenciais, não configurando mecanismo de substituição regular destas.

Art. 3º. A operacionalização do Plenário Virtual:

I – A partir da convocação, será de 24 horas o prazo mínimo para deliberação dos membros do colegiado sobre a pauta.

II - A reunião não será realizada mediante manifestação expressa de discordância de algum dos membros do colegiado para utilização do Plenário Virtual, dentro do prazo de 24 horas da convocação.

III – Será realizado por ferramenta digital que tenha identificação do usuário, permita registro e aferição de visualização e voto.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 4 de abril de 2019

Elcemir Paço Cunha

DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO

ELCEMIR PAÇO CUNHA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC / UFJF

Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis